

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR****OFÍCIO Nº 1.731/2025 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de outubro de 2025.

Referente: Indicação nº 1.100/2025
13ª Sessão**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
3616/2025	21/10/2025 15:35:14	120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1.100/2025**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, **encaminhamos as informações prestadas pela *Secretaria Municipal de Saúde*, por meio do Memorando nº 2581/2025 - SMS, cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 20/10/2025, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0464578** e o código CRC **FC2EADF6**.



Memorando nº 2581/2025 - SMS

Cajamar, 08 de outubro de 2025.

À

Secretaria de Governo

Departamento de Apoio Legislativo

Assunto: Indicação nº1100/2025 – 13ª Sessão – Memorando 2.834/2025 – DAL/SMG.

Em resposta a solicitação do memorando 2.834/2025, com nossos habituais agradecimentos pela gentileza em sugerir a implantação de novas práticas voltadas ao cuidado dos nossos munícipes, informamos que o contrato vigente não contempla a realização deste tipo de exame. No entanto, ressaltamos que há diversos outros exames disponíveis conforme as condições contratuais estabelecidas.

Ressaltamos que média e alta complexidade, tendo em vista o critério populacional é de responsabilidade do estado, já que somos considerados município de pequeno porte.

Diante da solicitação, será realizado um estudo técnico para verificar a proporção da demanda e o respectivo impacto orçamentário. Tão logo tenhamos essa análise concluída, retornaremos com os devidos encaminhamentos.

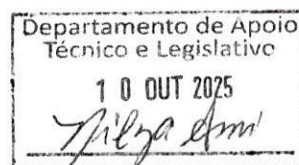
Aproveitamos o ensejo, para externar nossos votos de consideração, estima e agradecimento.

Juliany Vieira

Diretora de Atenção Primária

Daniel de Freitas

Secretário Municipal de Saúde



70.50



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1100 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Kauan Berto Sousa Santos, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de inserir ao convênio do município de Cajamar junto ao SUS o exame IGE Específico (no sangue), a fim de disponibilizar esse tipo de exame para a população de Cajamar.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o exame específico é de suma importância e não tem a cobertura, a maioria da população não tem condições de arcar com o custo elevado e assim deixa de realizar o mesmo.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de agosto de 2025.


Flavio Marques Alves
Flavio Comajo
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 23/09/25
às 14h 55

Flavio Comajo

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
2906/2025	01/09/2025 13:02:47	120.XXX.XXX-12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR	
Incluído no expediente da sessão Ordinária	
Realizado em	/ / 20
Despacho:	
EDIVILSON LEME MENDES	

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo